



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44
3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0013736-57.2016.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GOLDEN PARK RESIDENCE SERVICE

Executado: Ivan Nilton Bortolotto

Terceiro: Município de Maringá/PR

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 5ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leilado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 13 de abril de 2026, às 14 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 27 de abril de 2026, às 14 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Lotes 1/A/B2, 1/A/B3, 1/A/B4, 1/A/B5, localizado na Gleba Colombo. 20.800 m² (2,08 hectares), Região rural de Maringá/PR, com acesso direto pela Rodovia BR- 376. Matriculado perante o 3º Registro de Imóveis de Maringá/PR, nº 15.299.

Avaliação: R\$ 2.001.600,00 (dois milhões, mil e seiscentos reais). Em 29 de abril de 2025.

Valor da dívida: R\$ 371.203,24 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e três reais e quatro centavos). Em 28 de julho de 2025.

Ônus: Penhora expedida nestes autos (nº 0013736-57.2016.8.16.0017).

Depositário: Em mãos do executado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44
3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **Ivan Nilton Bortolotto**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras.
Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, d) em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, 1% sobre o valor da transação/pagamento.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dias 11 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ALTOÉ
Juiz de Direito Substituto